

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços e aquisição de equipamentos destinados à manutenção e continuidade do funcionamento da **Usina Asfáltica do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente - CIDEMA**, conforme divisão em lotes:

1.1.1. **Lote 01:** Serviço de rebobinagem de motores elétricos trifásicos;

1.1.2. **Lote 02:** Aquisição de bomba a bateria para transferência de óleo diesel.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Situação Fática

2.1.1. A Usina Asfáltica do CIDEMA é responsável pelo atendimento direto às demandas de pavimentação, recapeamento e serviços de tapa-buracos dos municípios consorciados. Para seu pleno funcionamento, depende da operacionalidade contínua de seus equipamentos eletromecânicos e do adequado abastecimento de combustível.

2.1.2. Foram identificadas falhas em **dois motores elétricos trifásicos**, essenciais ao processo produtivo da usina, bem como a **quebra de uma bomba utilizada para transferência de óleo diesel**, impossibilitando o abastecimento regular dos equipamentos.

2.2. Do Risco de Paralisação

2.2.1. A não realização imediata dos reparos e da substituição do equipamento danificado pode ocasionar:

2.2.1.1. Paralisação total ou parcial da usina asfáltica;

2.2.1.2. Atrasos significativos nos cronogramas de obras públicas;

2.2.1.3. Prejuízos à manutenção da malha viária;

2.2.1.4. Comprometimento da segurança viária da população;

2.2.1.5. Aumento de custos operacionais e de manutenção corretiva.

2.3. Da Necessidade Operacional

2.3.1. A contratação é imprescindível para garantir a **continuidade do serviço público**, evitando a interrupção das atividades da usina e assegurando a execução regular das obras de infraestrutura viária.

2.4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

2.4.1. A presente contratação enquadra-se como **dispensa de licitação por baixo valor**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor global estimado da contratação é de **R\$ 3.133,34 (três mil cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, permanecendo abaixo do limite legal estabelecido para contratações dessa natureza.

2.4.2. Adicionalmente, considerando a **urgência administrativa** e o **risco de paralisação da usina asfáltica**, aplica-se a **dispensa da**

publicação prévia do aviso de contratação, conforme autoriza o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a postergação do procedimento comprometeria a continuidade de serviços públicos essenciais, tais como obras de pavimentação, recapeamento e serviços de tapa-buracos.

2.4.3. A adoção do procedimento direto atende aos princípios da **eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público**, devidamente fundamentados no Estudo Técnico Preliminar que integra o presente processo.

2.5. DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO PRÉVIA

2.5.1. Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o § 3º da Lei nº 14.133/2021, fica **dispensada a publicação prévia do aviso de dispensa**, tendo em vista que:

2.5.2. O valor da contratação enquadra-se como dispensa por baixo valor;

2.5.3. A usina asfáltica não pode sofrer paralisações;

2.5.4. A interrupção das atividades ocasionaria atrasos em obras públicas e prejuízos à manutenção da malha viária;

2.5.5. A postergação do procedimento pode gerar agravamento dos danos e aumento dos custos ao erário.

2.6. Dessa forma, a contratação direta mostra-se **legal, necessária e proporcional**, estando devidamente motivada nos autos do processo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXECUÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá disponibilizar:

3.2. Lote 01 – Serviço

3.2.1. Rebobinagem de **02 (dois) motores elétricos trifásicos**, com potência de **5 CV, 2 polos**, rotação aproximada de **3.500 RPM**, utilizados nos equipamentos da usina asfáltica, compreendendo todos os serviços técnicos necessários para o pleno restabelecimento do funcionamento dos motores.

3.3. Lote 02 – Fornecimento de Equipamento

3.3.1. Fornecimento de **01 (uma) bomba a bateria 12V para transferência de óleo diesel**, com vazão mínima de **40 LPM**, compatível com as necessidades operacionais da usina asfáltica.

4. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Local: Rua Ventura Migliorini, nº 41, Bairro Santo Antonio, Chapecó/SC, CEP: 89.815-450

4.2. Prazo de Início: Imediato, após a emissão da Nota de Empenho.

4.3. Prazo de Execução: Estimado em até **05 (cinco) dias úteis**, contado do início dos serviços.

4.4. A execução de cada lote ocorrerá de forma **autônoma**, respeitados os prazos definidos nos subitens 4.2 e 4.3, os quais **não sofrerão alteração em razão da divisão do objeto em lotes**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Capacidade Técnica

5.1.1. Disponibilizar profissionais com experiência comprovada na execução de serviços de rebobinagem de motores elétricos e/ou fornecimento de equipamentos para transferência de combustível.

5.2. Equipamentos e Ferramental

5.2.1. Fornecer todo o ferramental, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços e ao fornecimento do objeto, sem ônus adicional ao CIDEMA.

5.3. Mão de Obra Especializada

5.3.1. Designar técnicos habilitados para a correta execução dos serviços, observando as boas práticas técnicas e as especificações do fabricante.

5.4. Segurança do Trabalho

5.4.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, inclusive fornecimento e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

5.5. Responsabilidade Civil

5.5.1. Assumir integral responsabilidade por eventuais danos causados aos equipamentos da usina ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução do objeto.

5.6. Regularidade

5.6.1. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação e emissão da nota fiscal.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.1.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);

6.1.3. Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);

6.1.4. Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.1.5. Certidão de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);

6.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (CND FGTS);

6.1.7. Certidão Negativa de falência e concordata;

6.2. Declarações:

- 6.2.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor). Modelo Anexo IV ao presente edital.
- 6.2.2. Declaração em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para fins de licitação, conforme Lei nº 13.709/2018. Modelo Anexo V ao presente edital.

7. DO VALOR E PAGAMENTO

7.1. Valor

- 7.1.1. O valor global estimado para a execução do objeto é de **R\$ 3.133,34 (três mil cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, conforme detalhamento:
- 7.1.1.1. **Lote 01:** R\$ 2.443,34
- 7.1.1.2. **Lote 02:** R\$ 690,00

7.2. Pagamento

- 7.2.1. O pagamento será efetuado após a execução do objeto e o atesto do fiscal designado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO


- 8.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo CIDEMA, que terá autoridade para suspender os trabalhos caso identifique riscos à segurança ou ao meio ambiente.
- 8.2. O recebimento do objeto será feito de forma definitiva após a verificação do pleno funcionamento dos motores elétricos rebobinados e da bomba fornecida.
- 8.3. A fiscalização acompanhará a execução **individual de cada lote**, observando o cumprimento dos prazos originalmente estabelecidos, sem prejuízo da execução paralela ou independente dos objetos contratados.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 9.1. A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, adotando-se como referência o **menor valor unitário compatível com as especificações técnicas** de cada item, resultando nos seguintes valores estimados:
- 9.1.1. **Lote 01 – Rebobinagem de motores elétricos trifásicos:**
Valor estimado: **R\$ 2.443,34 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos);**
- 9.1.2. **Lote 02 – Bomba a bateria 12V para diesel – 40 LPM:**
Valor estimado: **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).**

9.2. O valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 3.133,34 (três mil cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária e Estudo Técnico Preliminar que integram o processo.

Chapecó/SC, 02 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **GILVAN ANTONIO LOPES**
Data: 03/03/2026 11:46:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilvan Antonio Lopes
Gerente de Programa proasfalto